



Proc. Administrativo 13- 9.371/2026

ARACATUBA

De: Luciana S. - SMAS-PSB

Para: SMA-COMP-CD - Compra Direta - A/C Erivaldo C.

Data: 21/05/2026 às 12:13:27

Setores envolvidos:

SMAS, SMAS-GAB, SMAS-DGSAS, SMAS-EXP, SMAS-PSB, SMAS-PSBGC, CRAS5, SMAS-DGAAF, SMA-COMP-CD, SMAS-TRV

Contratação de Serviço para Passeio em Pesqueiro e Piscicultura

Segue o Termo com as alterações.

—

Luciana da Silva

Diretora do Departamento de Proteção Social Básica

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_PESQUEIRO.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no Pesqueiro e Piscicultura, para proporcionar um momento de lazer e fortalecimento de vínculos comunitários. A contratação se trata de atividade pesque e solte mais alimentação num ambiente que possui espaço e programação exclusivamente voltado às atividades aos usuários, que fortalece os vínculos familiares e comunitários em um perímetro de até 13 km de distância de Araçatuba –SP, uma vez que, o transporte será através da Secretaria Municipal de Assistência Social. O passeio tem data prevista para 29/05/2026 que incluirá aproximadamente 24 pessoas atendidas pelo CRAS “Pedro Martinez de Souza” – Centro – Território V, do município de Araçatuba-SP. Vale considerar que esta ação está prevista no Plano de Aplicação em Serviço Técnico e Profissional (de acordo com a Portaria nº448), bem como consta no Plano de Trabalho 2026 e será ofertada aos usuários PAIF –Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família do Centro de Referência de Assistência Social “Pedro Martinez de Souza” – Centro–TerritórioV, unidade alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Araçatuba. A não aquisição implicará em não conseguir uma acolhida digna e de qualidade.

2. Prazo

O prazo e vigência do contrato são pontualmente no passeio com data prevista para 29/05/2026.

3. Fundamentação da contratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para proporcionar um momento de lazer e fortalecimento de vínculos comunitários. A contratação se trata de atividade pesque e solte mais alimentação num ambiente que possui espaço e programação exclusivamente voltado aos usuários, que fortalece os vínculos familiares e comunitário sem um perímetro de até 13km de distância de Araçatuba–SP, uma vez que, o transporte será através da Secretaria Municipal de Assistência Social. O passeio tem data prevista para 29/05/2026 que incluirá aproximadamente 24 pessoas atendidas pelo CRAS “Pedro Martinez de Souza” – Centro – Território V, do município de Araçatuba-SP. Vale considerar que esta ação está prevista no Plano de Aplicação em Serviço Técnico e Profissional (de acordo com a Portaria nº448), bem como consta no Plano de Trabalho 2026 e será ofertada aos usuários PAIF –Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família do Centro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Referência de Assistência Social “Pedro Martinez de Souza” – Centro – Território V, unidade alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba. A não aquisição implicará em não conseguir uma acolhida digna e de qualidade. Justificando, portanto, a contratação da empresa com atividade de pesque e solte, caminhadas, ambiente natural, almoço e café da tarde. Deste modo, mediante a análise realizada, a contratação deste serviço apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

4. Requisitos da contratação

Os documentos abaixo também deverão acompanhar a proposta:

- a) Justificativa;
- b) Proposta financeira;
- c) Requisição de serviço;
- d) Nota de reserva orçamentária;
- e) Impacto orçamentário e financeiro;
- f) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- g) Documentos habilitatórios;

5. Das Obrigações e Responsabilidades

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar o serviço objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;
- A contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Fornecer local adequado;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Modelo de Gestão de Contrato

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato,
- IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
 - a. O fiscal anotarà no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
 - c. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.
- V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.
- VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

7. Critérios De Pagamento

A liberação do recurso será feita em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente.

8. Forma E Critérios De Seleção Do Fornecedor

Decidiu-se pela contratação de compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor no qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP.

9. Estimativas Do Valor Da Contratação

O valor desta contratação se aplica a necessidade de contratação de empresa para proporcionar um momento de lazer e fortalecimento de vínculos comunitários. A contratação da atividade pesque e solte mais alimentação num ambiente que possui espaço e programação exclusivamente voltado aos usuários que fortalece os vínculos familiares e comunitários em um perímetro de até 13km de distância de Araçatuba-SP, no valor, aproximado de R\$ 92,50 por pessoa, totalizando R\$ 2220,00 conforme orçamento apresentado.

10. Inadimplemento E Sanções

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	06 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	12 meses
Dar causa a inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	4 anos e 06 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os	4 anos e 06 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Entes federativos	
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses

11. Modelo de execução do objeto

Entrega do serviço contratado: Atividade de pesque e solte, caminhadas, ambiente natural, almoço e café da tarde, em um perímetro de até 13 km de distância de Araçatuba/SP - CRAS "Pedro Martinez de Souza" - Centro - Território V, deste município na data de 29/05/2026.

12. Adequação orçamentária

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Recurso: Federal FNAS

Processo Administrativo 722/2026 PS BÁSICA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 154E-9742-5014-0B31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANA DA SILVA (CPF 280.XXX.XXX-33) em 21/05/2026 12:14:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/154E-9742-5014-0B31>